



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICIPIO DE TUPIRAMA - TO



ANO VII

TUPIRAMA QUINTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2025 | EDIÇÃO Nº 0994

2 PÁGINAS

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA - PMT

Portaria de Diárias

Portaria de Diárias

Portaria

IMPrensa Oficial

PODER EXECUTIVO DE TUPIRAMA - TO Departamento de Imprensa Oficial

✉ prefeitura@tupirama.to.gov.br

☎ (63)3497-1148

📍 RUA ABRAAO AGUIAR, CENTRO, TUPIRAMA, TO



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode ou através do link: <https://tupirama.to.gov.br/diario-oficial/validar/2509940100>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA - PMT

Portaria de Diárias

PORTARIA N.º 258/2025.

Tupirama - TO, 24 de outubro de 2025.

“Dispõe sobre concessão de ½ (meia) diária para Santa Maria - TO, ao Sr. Geyson Pereira Grolla e dá outras providências”.

“O Prefeito Municipal de Tupirama, Estado do Tocantins, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIV do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal”.

Considerando a necessidade do servidor Geyson Pereira Grolla, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 027.019.501-71 e do RG nº 265717120032 SSP/MA, matrícula nº 2266, contratado para exercer o cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para empreender viagem para Santa Maria – TO, no dia 25 de outubro de 2025, para conduzir atletas para a semifinal do Campeonato Aberto de Futebol de Campo no qual time de Tupirama estará disputando. Com saída de Tupirama dia 25 de outubro de 2025 às 14hrs00min e retorno no mesmo dia, às 19:00hrs.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que a Tesouraria repasse o valor de R\$ 40,68 (quarenta reais e sessenta e oito centavos), equivalente a ½ (meia diária), no valor unitário de R\$ 81,35 (oitenta e um reais e trinta e cinco centavos), ao Sr. GEYSON PEREIRA GROLLA para a cobertura das despesas a serem realizadas conforme determina a Lei Municipal nº 182/2017 e 297/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2025.

ORMANDO BRITO ALVES
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 260/2025.

Tupirama - TO, 28 de outubro de 2025.

“Dispõe sobre concessão de ½ (meia diária) para Palmas - TO, a Srª. DILMA MOREIRA COSTA DE SOUZA e dá outras providências”.

“O Prefeito Municipal de Tupirama, Estado do Tocantins, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIV do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal”.

Considerando a necessidade da servidora DILMA MOREIRA COSTA DE SOUZA, brasileira, viúva, portadora do CPF nº 853.894.041-49 e do RG nº 007.211 SSP/TO, matrícula nº 107, nomeada para exercer o cargo de Secretária Municipal de Políticas para Mulheres e Cultura, empreender viagem para Palmas - TO, no dia 30 de outubro de 2025, Viagem à cidade de Palmas – TO, para acompanhar as mulheres que irão realizar exame de mamografia no Hospital do Amor.Com saída de Tupirama dia 30 de outubro de 2025 às 11hrs00min e retorno no mesmo dia, às 21:00hrs.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que a Tesouraria repasse o valor de R\$ 169,48 (cento e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos, equivalente a ½ (meia diária), sendo uma no valor unitário de R\$ 338,96 (trezentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos), a Servidora DILMA MOREIRA COSTA DE SOUZA, para a cobertura das despesas a serem realizadas conforme determina a Lei Municipal nº 182/2017 e 297/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de 2025.

ORMANDO BRITO ALVES
Prefeito Municipal

Portaria

PORTARIA Nº 257/2025

Tupirama, TO, 27 de outubro de 2025.

CRIA A COMISSÃO INTERSETORIAL DE ORGANIZAÇÃO DO DIA “D” DA ALIANÇA PELA PRIMEIRA INFÂNCIA – 29 DE NOVEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.

CONSIDERANDO a importância da mobilização e integração de órgãos públicos, sociedade civil e instituições parceiras para a promoção da Primeira Infância;

CONSIDERANDO a realização do Dia “D” da Aliança Pela Primeira Infância – TCE “De Olho no Futuro”, a ocorrer no dia 29 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Intersetorial de Organização do Dia “D” da Aliança Pela Primeira Infância – TCE De Olho no Futuro, com a finalidade de planejar, coordenar e executar as atividades do evento, garantindo ampla participação das crianças, famílias e profissionais envolvidos.

Art. 2º A Comissão Intersetorial será composta por representantes dos seguintes órgãos e segmentos:

I – Secretaria Municipal de Administração;

Suzivane Pereira Alves

Nubia Kelly Bezerra Pereira Fernandes.

II – Secretaria Municipal de Saúde;

Wilson Silva Gomes.

Nátia Maria Pereira Rodrigues.

III – Secretaria Municipal de Assistência Social;

Marcicleide Ramos de Sousa Mota

Michely Rios da Silva

IV – Secretaria Municipal de Educação;

Dalva Rodrigues Martins.

Vanderléia Neves Mascarenhas de Sousa.

V – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Sueli Gonçalves Martins Coêlho
Kedma Tavares dos reis

VI – Conselho Tutelar;
Vânia Lucia Silva Silveira.
Simária Pereira da Silva dos Santos.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – Planejar e organizar as atividades do Dia “D” da Aliança Pela Primeira Infância;

II – Coordenar a logística do evento, incluindo espaço físico, materiais e recursos humanos;

III – Garantir a divulgação ampla do evento junto à comunidade;

IV – Monitorar a execução das atividades, avaliando resultados e impactos;

V – Elaborar relatório final com sugestões para eventos futuros.

Art. 4º A Comissão funcionará até a conclusão das atividades relacionadas ao Dia “D” da Aliança Pela Primeira Infância, podendo ser prorrogada ou convocada para eventos correlatos mediante decisão da Secretaria Municipal de Administração e Gabinete da Prefeita.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aos 27 (vinte e sete) dias de outubro de 2025.

ORMANDO BRITO ALVES
Prefeito Municipal

